

**PORTARIA CRMV-GO Nº 59, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.**

Fixa horário especial de expediente interno e externo no âmbito do CRMV/GO.

O **Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas letras “a” e “i” do artigo 11, do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 591. de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

**CONSIDERANDO** a reforma do telhado da sede do CRMV-GO:

**CONSIDERANDO** a ausência de ar condicionado que assegure a salubridade do ambiente de trabalho:

**CONSIDERANDO** o período de intenso calor:

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Estabelecer no CRMV-GO a partir do dia 17 de setembro de 2018 até a finalização da reforma do telhado o seguinte horário de expediente: das 8h às 12h e das 13h às 15h.

**Art. 2º** O horário de atendimento externo continuará a partir das 9h.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de setembro de 2018.

Cumpra-se e dê ciência.

Gabinete do Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Goiás, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

**Olízio Claudino da Silva**  
Méd. Vet. CRMV-GO 0547  
Presidente